

1. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

1. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA.

por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, 14 de julho de 2021.

WALLAS GONÇALVES ROCHA
PREFEITO
ORGÃO GERENCIADOR

SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 23.659.394/0001-90
BENEFICIÁRIA

LA MENDONÇA - EPP
CNPJ: 26.595.749/0001-12
BENEFICIÁRIA

Publicado por: ALEX ANDREY LOPES DA SILVA
Código identificador: 47f1d821700b3072a518939a8f1c5087

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20051400/21/SEMED

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, inscrita no CNPJ/MF 06.398.150/0001-81, com sede na Praça José Freitas, Nº 35, bairro Centro, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito, o Sr. Wallas Gonçalves Rocha, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0170887920017 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 977.242.113-53, residente neste Município de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 015/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 20051400/21/SEMED, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório de licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLUÇÃO de 14/07/2021, para registrar os preços das empresas **J.S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 00.968.212/0001-67, estabelecida na R PROF. ANTONIO RODRIGUES, 511, BAIRRO PINDORA - ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65.485-000, TEL 98 3463-4027, E-MAIL BANDEIRANTEMOVEIS@GMAIL.COM, neste ato representado pelo Sr(a) JOSÉ ALVES MACHADO, brasileiro, casado, nascido em 01/05/1950, natural de ITAPECURU MIRIM - MA, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 335887945 SESP- MA, inscrito no CPF: 011.938.213-04, residente e domiciliado na RUA PRIMEIRO DE MAIO, 36, CENTRO ITAPECURU MIRIM/MA, CEP 65.485-000, e a empresa **F W A COMERCIO LTDA**, CNPJ: 10.487.721/0001-21, estabelecida na Avenida Joaquim Mochel, nº 04, Qd. 23, Bairro: Parque Pindora - CEP: 65.040-760, na cidade de São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA, brasileiro, casado, natural da cidade de Pinheiro/MA, portador da carteira de Identidade de nº 739032976 SEJUSP/MA, e CPF sob o nº 557.098.853-04, residente na Rua do Farol, nº 5, Apt. 402, Cond. Porto Real - Bairro: Ponta do Farol - CEP: 65.077-450, na cidade de São Luís/MA atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, constituído assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

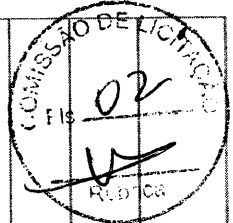
2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 015/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: J.S MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.968.212/0001-67

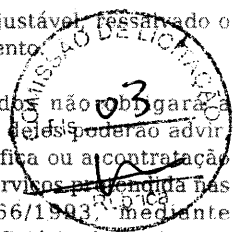
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	P. UNIT.
1	Armário de Aço (1,50m x 0,90m x 0,40m). Em chapa prate nº 26, medindo 1,90m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento anticorrosivo (fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-pó.	APT-MOVEIS	100	unid	R\$ 1.200,00
2	Bito de 02 gavetas: Estrutura em Tubo Metálico 30x50mm, lampo e sala em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,80m) gavetas com fechadura, estrutura com tratamento anticorrosivo (fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-pó.	APT-MOVEIS	20	unid	R\$ 800,00



<p>CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno. Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto em polipropileno de forma anatómica. Medidas: largura 400 mm, altura 150 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento. Fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Assento em polipropileno de forma anatómica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado à estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Altura assento/baixos 440 mm. Pranchetas confeccionadas em MDF, com espessura de 18 mm, revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Aplicação de fita americana com rosca metálica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 270 mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 15 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Após encaixados com fita de borda em PVC rígido de 1,6 mm de espessura, com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colado com adesivo "MacMeising" (tensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 01 (Um) parafuso de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm. Estrutura: Estrutura feita com braços fixos para colocação da prancheta, todos os membros em aço soldado MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato quatro pés baixo. Possui 02 (dois) travas inferiores e 02 (dois) travas superiores na lateral dos braços, evitando assim abrir a estrutura por movimento rápido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta e fita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical da base na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacos ou bolsas. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antirreflexivo para assegurar resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros e na base. As extremidades inferiores dos pés deverão conter pontas injetadas em nylon.</p>	<p>ART - MOVEIS</p>	<p>2.000</p>	<p>unid</p>	<p>R\$ 253,00</p>
<p>CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO EM POLIPROPILENO Carteira Escolar tipo Universitária. Carteira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento antirreflexivo comprovado através de laudos. Todos os de conformidade atendendo a norma técnica NBR 6041 e além do ABNT, apresentadas junto com a proposta de compra. Encosto injetado em polipropileno com alta pressão, adaptado. Deverá possuir respiradores. Mandado em conjunto vertical para encaixe na lateral da estrutura, tratamento com pito pombão no mesmo polipropileno injetado. Medidas mínimas: largura 400 mm, altura 170 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 18 mm, com punador para facilitar o acoplamento. Assento: Tubo 3/4" em polipropileno com alta pressão, adaptado. Deverá possuir respiradores. Mandado em conjunto vertical ergonômico para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixada na estrutura através de parafusos flangeado 20x15 0,8 x 25 mm que venham ser necessários para permitir a movimentação livre a qualquer parte do objeto não possuindo Medidas mínimas: largura 450 mm e 420 mm de profundidade e espessura de 18 mm. Pranchetas: Capas de copiar com a totalidade de uma folha de papel A4, no formato vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanço em aço inox placa fenólica de 0,6 mm. Aplicação de porcas garras com rosca metálica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 440 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 15 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Após encaixados com fita de borda em PVC rígido de 1,6 mm de espessura, com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colado com adesivo "MacMeising" (tensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arrua de pressão. Estrutura: Estrutura feita com braços fixos para colocação da prancheta, todos os membros em aço soldado MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo oblongo com aproximadamente 20x15 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato 4 apoios (quatro pés). Possui 02 (dois) travas inferiores e 02 (dois) travas superiores na transversal dos braços, evitando assim abrir a estrutura por movimento rápido, com tubo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm). A parte estrutural da prancheta e fita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical da base na lateral e 01 (um) frontal soldado a 60° na diagonal, com tubo 7/8" em chapa #16 (1,50mm), possuindo 01 (um) suporte para porta sacos ou bolsas. Porta livros armado de 1/4" perfilado martelado em número de 07 (sete), soldados, acabamento com solda MIG, com atepar no lado posterior. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antirreflexivo. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros e na base. As extremidades inferiores dos pés deverão conter pontas injetadas em nylon. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de acordo com o conteúdo estipulado no edital, atendendo a norma técnica NBR 6041 e NBR 6042 do ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham suas peças e detalhes em conformidade com a norma e estrutura sendo aprovado de no mínimo 300 horas.</p>	<p>ART - MOVEIS</p>	<p>2.000</p>	<p>unid</p>	<p>R\$ 396,00</p>
<p>CJA-03 - Conjunto para aluno - Tamanho 03 Modelo: FDE Cor: Amarela Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m Mesa: Mantantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tempo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garras e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antirreflexivo (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Intl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor amarela, estrutura com tratamento antirreflexivo (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado. Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Fornas Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>	<p>ART - MOVEIS</p>	<p>500</p>	<p>conj.</p>	<p>R\$ 481,00</p>
<p>CJA-04 - Conjunto para aluno - Tamanho 04 Modelo: FDE Cor: Vermelho Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m Mesa: Mantantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tempo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garras e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antirreflexivo (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Intl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento antirreflexivo (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado. Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Fornas Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>	<p>ART - MOVEIS</p>	<p>1.000</p>	<p>conj.</p>	<p>R\$ 489,00</p>
<p>Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Mantantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tempo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garras e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antirreflexivo (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Intl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antirreflexivo (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado. Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Fornas Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>	<p>ART - MOVEIS</p>	<p>500</p>	<p>conj.</p>	<p>R\$ 503,00</p>

9	<p>CADEIRA - Conjunto para Aluno - Tamanho 06 Modelo: EEP Cor: Azul Altura do Assento: em 390 a 1,98m Mesa: Montadas verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF de 1,20m x 0,60m x 18mm, formadas, com acabamento em borda de PVC de 3mm esp. fixada na estrutura através de porca garrá e parafuso M6, porta-livro em polipropileno, com tratamento antiferroxigênio (fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po, pintura em polipropileno.</p> <p>CADEIRA - Estrutura em Tubo Indú 26,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno as cor azul, estrutura com tratamento antiferroxigênio (fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po, pintura em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006/2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>CADEIRA - Estrutura em Tubo Indú 26,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno as cor azul, estrutura com tratamento antiferroxigênio (fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po, pintura em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006/2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Fabric. Nacional. Deverá ser impressa por raspagem na estrutura da mesa de alumínio, na lateral direita, face externa e na parte posterior da encosta da cadeira, sendo este em polipropileno injetado. Para a impressão em campo-grafê deverá ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado), pintura em pó epóxi-poliéster de modo que, após curadas e perdas, estas impressões sejam diretas, permanentes, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras informações: O produto deverá constar tanto na Mesa quanto na Cadeira a identificação do Fabricante, Lota do Produto, Marca e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Instituto, contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p>	ART - MOVEIS	1.500	unid.	R\$ 517,00
	<p>Conjunto Educação Infantil - Mesa sextavada e 06 Cadeiras. Mesa: Estrutura em Tubo Indú, 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formadas com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferroxigênio (fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po, pintura em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indú 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anódica e formadas com proteção antimicrobiana, na polipropileno (ABS), com tratamento antiferroxigênio (fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po, pintura em PVC.</p>	ART - MOVEIS	200	conj.	R\$ 1.320,00
10	<p>Conjunto Educação Infantil - Mesa e 04 Bancos. Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formadas com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,50m, com tratamento antiferroxigênio (fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po, pintura em PVC. Bancos: Estrutura em Metalon 30x40, com assento em madeira compensada, formadas com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferroxigênio (fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po, pintura em PVC.</p>	ART - MOVEIS	40	conj.	R\$ 1.750,00
11	<p>Conjunto Professor - Mesa e Cadeira Mesa: Montadas verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,60m x 18mm, formadas, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garrá e parafuso M6, porta-livro em polipropileno, com tratamento antiferroxigênio (fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po, pintura em polipropileno.</p> <p>CADEIRA - Estrutura em Tubo Indú 26,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferroxigênio (fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po, pintura em polipropileno.</p>	ART - MOVEIS	50	conj.	R\$ 786,00
12	<p>Estante de Aço 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 20, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferroxigênio (fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferroxigênio (fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po. Com "X" nas laterais e no Fundo</p>	ART - MOVEIS	100	unid.	R\$ 392,00
13	<p>Esquadria de 03 Caixas. Estrutura em Tubo Metalon 30x30mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferroxigênio (fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po. (Tamanho Secretário)</p>	ART - MOVEIS	50	unid.	R\$ 451,00
14	<p>Mesa para Crianças Especializadas Mesa: Montadas verticais e travessa longitudinal confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formadas, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garrá e parafuso M6, porta-livro em polipropileno, com tratamento antiferroxigênio (fosfatização), pintura eletrolítica com tinta epóxi-po, pintura em polipropileno.</p>	ART - MOVEIS	20	unid.	R\$ 501,00

15	<p>Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m).</p>	SOUZA	100	unid.	R\$ 280,00
----	---	-------	-----	-------	------------



3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressarcido o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que possam advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto

EMPRESA BENEFICIÁRIA: F W A COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 10.487.821/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	P. UNIT
------	-----------	-------	--------	-------	---------

aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração

nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ~~ainda~~ ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

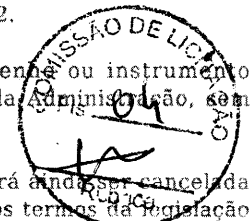
8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus



anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis

com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

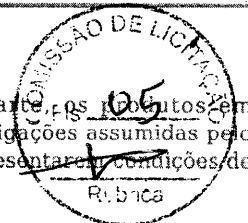
11.5.1. A Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei Nº 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, 21 de julho de 2021.

WALLAS CONÇALVES ROCHA
ORDENADOR
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSÉ ALVES MACHADO
J.S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.968.212/0001-67
Beneficiária

WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA
F W A COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.487.721/0001-21
Beneficiário

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por: ALEX ANDREY LOPES DA SILVA
Código identificador: d36d1fe01297957c6eccdd218f074b74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5503/2020

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 040/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

CONTRATADA: ROSELIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA-ME, CNPJ sob nº 21.791.962/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 78.572,55 (setenta e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.02.04.122.02.2.022 - Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito
3390.30.00 - Material de consumo

02.03.04.122.02.2.004 - Manutenção Funcionamento da Secretaria de Adm e Finanças e RH
3390.30.00 - Material de consumo

02.04.04.122.02.2.014 - Manutenção Funcionamento da Sec de Educação
3390.30.00 - Material de consumo

02.05.04.122.05.2.021 - Manutenção Funcionamento da Sec de Saúde
3390.30.00 - Material de consumo

02.06.04.122.08.2.022 - Manutenção Funcionamento da Sec. de Assistência Social
3390.30.00 - Material de consumo

02.07.04.122.02.2.025 - Manutenção Funcionamento Sec.de Obras e Serv. Públicos
3390.30.00 - Material de consumo

02.08.04.122.07.2.033 - Manutenção e Func. Sec. Agricultura, Desenv. Econ. Tur Meio Ambiente
3390.30.00 - Material de Consumo

02.09.04.122.06.2.038 - Manutenção Func. Ativ. Sec Esporte, Lazer e Cultura
3390.30.00 - Material de Consumo

03.10.10.301.05.2.048 - Manutenção Funcionamento das Atividades de Saúde
3390.30.00 - Material de consumo

04.11.08.244.08.2.059 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
3390.30.00 - Material de consumo

05.12.12.361.04.2.042 - Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
3390.30.00 - Material de Consumo

06.13.08.243.11.2.073 - Manut. Funcionamento Fundo Criança Adolescente
3390.30.00 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021.

